



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Estadual: **10351815-0**

Insc. Mun.: **Isento**

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**

Número:

**149/2021**

Emissão:

**02/09/21**

Processo:

**202100058002678**

**Fornecedor**

**Setor requisitante | Centro de Custo: GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO**

Nome: GUSTAVO COSTA 03604264170

CNPJ: 37.600.990/0001-09

Fone: (62) 9 8463-1295 / (62) 3702-7268

Contato: GUSTAVO

Email: avancocomercial01@gmail.com

End: R DAMOLANDIA QUADRA 49 LOTE 38

Nº: 220

CEP: 75.060-300

Bairro: JARDIM ALEXANDRINA

Cidade: ANÁPOLIS

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: 007 Banco Inter AG: 0001 C/C: 68215126

Item	Código	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1		Carregador/fonte para notebook Dell G3	Unid	R\$ 652,54	1	R\$ 652,54
						R\$ 652,54

**Valor por extenso:** Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos

**Cond. de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo de Entrega:** Os objetos desta aquisição deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da OVG.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

**Observação. MARCA DELL**

Todos equipamentos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, na sede da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, cito: Av. T-14, nº 249 - Qd 169 Lts 8/10 - Setor Bueno - 74230-130 - Goiânia – GO, Telefones: 3201-9455 / 3201-9405. Custo de entrega da CONTRATADA.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral

Diretor Administrativo e financeiro

Recibo/CONTRATADO

  
Adryanna Leonor Meiro de Oliveira Caiado

  
Thomas Marcelo e Silva